



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO ADM Nº 04.018/2021
CONTRATO Nº 184/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. **Viviane Arruda Pereira Brito**, portador do CPF nº 975.533.873-04 e RG nº 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** escrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27 com sede na Avenida da Cohab, 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim-Maranhão, CEP 65.350-000, representado pelo seu proprietário Senhor Ademar Castro Ferreira Júnior portador do CPF 614.431.943-36 RG nº 0379548420095 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 184/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves para Secretaria Municipal de Saude do Município de Presidente Juscelino/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 184/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 24/09/2022 e término em 24/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 05 de Setembro de 2022.

**VIVIANE ARRUDA
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
VIVIANE ARRUDA PEREIRA
BRITO:97553387304
Dados: 2022.09.05 10:09:18 -03'00'

BRITO:97553387304

Viviane Arruda Pereira Brito
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

**ADEMAR CASTRO
FERREIRA**

Assinado de forma digital por
ADEMAR CASTRO FERREIRA
JUNIOR:61443194336
Dados: 2022.09.05 11:58:31 -03'00'

JUNIOR:61443194336

Ademar Castro Ferreira Júnior
ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly F. de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda O. M. Santos CPF: 614599523-94

